

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 14/2015 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改《機動車輛稅規章》

Lei n.º 14/2015

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）及（三）項，制定本法律。

Alteração ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改《機動車輛稅規章》

Artigo 1.º

由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》第一條、第七條及第十條修改如下：

Alteração ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados

Os artigos 1.º, 7.º e 10.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012, passam a ter a seguinte redacção:

“第一條 定義

«Artigo 1.º

Definições

為適用本規章的規定，下列用語的含義為：

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

(一) (……)

1) [...]

(二) (……)

2) [...]

(三) (……)

3) [...]

(四) (……)

4) [...]

(五) (……)

5) [...]

(六) 存貨的堆積：新機動車輛待銷售滿一年或以上，致使在本地市場出售價貶值超過稅務價格的20%；

6) Acumulação de existências: situação na qual os veículos motorizados novos se encontram para comercialização por período igual ou superior a um ano, daí resultando uma desvalorização para efeitos de venda no mercado local superior a 20% do Preço Fiscal;

(七) (……)

7) [...]

第七條

登記摺、標記及車牌

Artigo 7.º

Livretes, inscrições e matrículas

一、(……)

1. [...]

二、(……)

2. [...]

三、(……)

3. [...]

四、屬第六條第一款（一）、（二）、（四）項及第二款規定的豁免情況，尚須使用與四月二十八日第17/93/M號法令

4. As isenções previstas nas alíneas 1), 2) e 4) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 6.º obrigam ainda à utilização de uma chapa especial de matrícula, de características semelhantes

核准，並經八月十二日第16/96/M號法律、十二月十七日第114/99/M號法令、第3/2007號法律以及第15/2007號、第13/2008號、第19/2013號及第20/2013號行政法規修改的《道路交通規章》第五十六條所定特徵類同的特別車牌，但其底色為黑色，字母、數字及橫劃為黃色。

第十條 程序

一、(……)

二、屬第六條第一款(一)、(四)、(五)、(六)、(十一)項及第二款規定的豁免，有關申請書應按情況分別附同經利害關係人申請而由土地工務運輸局、教育暨青年局或交通事務局發出的具約束力意見書。

三、(……)

四、(……)

五、(……)

六、(……)”

第二條 廢止

廢止由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》第六條第一款(九)項及第二十七條。

第三條 稅率表

載於由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》附件的“機動車輛稅之稅率表”，由附於本法律並為其組成部分的稅率表取代。

第四條 過渡規定

一、由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》第六條第一款(九)項所指車輛移轉的稅務豁免確認申請書，凡在本法律生效後十五日內交予財政局且附同由旅遊局發出的具約束力的贊同意見書者，則不適用本法律。

às previstas no artigo 56.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril, alterado pela Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 114/99/M, de 17 de Dezembro, pela Lei n.º 3/2007 e pelos Regulamentos Administrativos n.º 15/2007, n.º 13/2008, n.º 19/2013 e n.º 20/2013, sendo no entanto o respectivo fundo de cor preta e as letras, os algarismos e traços de cor amarela.

Artigo 10.º

Procedimento

1. [...]

2. Nos casos previstos nas alíneas 1), 4), 5), 6) e 11) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, o requerimento deve ser acompanhado de parecer vinculativo, emitido a pedido do interessado, pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude ou pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, conforme o caso.

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

Artigo 2.º

Revogação

São revogados a alínea 9) do n.º 1 do artigo 6.º e o artigo 27.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012.

Artigo 3.º

Tabela de Taxas

A Tabela de Taxas do Imposto sobre Veículos Motorizados constante do anexo ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012, é substituída pela tabela em anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Disposições transitórias

1. A presente lei não se aplica aos requerimentos para reconhecimento da isenção do imposto relativo à transmissão de veículos referidos na alínea 9) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012, desde que sejam acompanhados de parecer vinculativo favorável da Direcção dos Serviços de Turismo e apresentados na Direcção dos Serviços de Finanças dentro dos 15 dias posteriores à data da entrada em vigor da presente lei.

二、上款所指具約束力的贊同意見書須在本法律生效前提出申請。

第五條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一五年十二月十七日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一五年十二月十八日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

2. O parecer vinculativo favorável mencionado no número anterior deve ser requerido antes da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 17 de Dezembro de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 18 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

機動車輛稅的稅率表

I – 汽車

計稅價格級別 (澳門幣)	每一級別 的相應稅率 (a)	在結算時採 用的平均稅率 (b)
至100,000元	-----	40%
由100,000元以上至200,000元	50%	46%
由200,000元以上至300,000元	80%	60%
由300,000元以上至500,000元	90%	72%
500,000元以上	-----	72%

II – 重型摩托車及輕型摩托車

計稅價格級別 (澳門幣)	每一級別 的相應稅率 (a)	在結算時採 用的平均稅率 (b)
至15,000元	-----	24%
由15,000元以上至25,000元	35%	32%
由25,000元以上至40,000元	40%	42%
由40,000元以上至70,000元	45%	50%
70,000元以上	-----	50%

ANEXO

Tabela de taxas do imposto sobre veículos motorizados

I – Automóveis

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspon- dente a cada escalão (a)	Taxa média a considerar na liquidação (b)
Até 100 000	-----	40%
De mais de 100 000 a 200 000	50%	46%
De mais de 200 000 a 300 000	80%	60%
De mais de 300 000 a 500 000	90%	72%
De mais de 500 000	-----	72%

II – Motociclos e ciclomotores

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspon- dente a cada escalão (a)	Taxa média a considerar na liquidação (b)
Até 15 000	-----	24%
De mais de 15 000 a 25 000	35%	32%
De mais de 25 000 a 40 000	40%	42%
De mais de 40 000 a 70 000	45%	50%
De mais de 70 000	-----	50%